



DECRETO N.º 3.149 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.466,67 (Um milhão, noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

974 – 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 40.000,00

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação

3956 – 44209300 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 41.471,19

3649 – 44309300 - Indenizações e Restituições R\$ 11.124,36

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, veículos e maquinas p/ Sec. De Obras e Serviços Públicos

1061 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

274 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2038 – Manutenção das Atividades Esportivas

572 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo Componentes Sociodemográficos - PIAPS

2636 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 140.000,00

2149 – Incentivo p/Custeio dos Núcleos de Apoio a Atenção Básica – NAAB



1912 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

2150 – Incentivo para Custeio Oficinas Terapêuticas – Estadual

1913 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 48.000,00

2173 – Manutenção do Recurso Emendas Relator – Atenção Primária

229 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 501.109,25

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

979 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 78.000,00

1941 - 31911308 – Contribuição Previdenciária – RPPS – Pessoal AtivoR\$ 1.500,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

1113 - 33909300 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000,00

2188 – Manutenção do Programa CREAS

2662 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 52.261,87

1944 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

3372 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

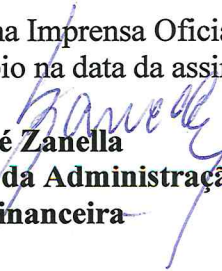
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira